



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

**Exma. Senhora
Diretora Geral da Saúde
Dr.^a Maria da Graça Freitas**

Exma. Senhora

Pelo Despacho n.º 11232/2016 de 19 de setembro de 2016 do Ministro da Saúde, foi criada a Comissão para a Reforma da Saúde Pública Nacional, o qual determinava que a mesma seria constituída, entre outros, por “ Um representante de cada uma das organizações sindicais da área da saúde;” (alínea d) do nº3) por um período de três anos.

Neste sentido, foi a Federação Nacional dos Médico (FNAM) convidada a integrar a referida Comissão, com a participação do Dr. Arnaldo Araújo, a que se juntou, a convite do Diretor-Geral da Saúde, a Dr.^a Mariana Neto.

Desde o início dos trabalhos da Comissão que os representantes da FNAM manifestaram sérias dúvidas quanto à metodologia adotada e quanto à matéria abordada.

Com efeito, embora tal não tivesse impedido que tivessem prestado, em todas as circunstâncias, o seu contributo técnico e sindical, os elementos da FNAM constataram o seguinte:

1. Não cumprimento da agenda prevista no Despacho n.º 11232/2016 e focalização numa simples compilação legislativa;
2. A recusa em incluir os responsáveis pelas restantes comissões, nomeadamente, o responsável pela comissão da reforma dos Cuidados de Saúde Primários;
3. A instabilidade e alteração permanente da Comissão com a integração sucessiva de elementos de novas organizações e até em nome individual em fases diferentes do processo;
4. A recusa sistemática em abordar a arquitetura futura da estrutura de nível estratégico, com destaque para a DGS e para o INSA, apesar de várias vezes ter sido salientado e se tivesse tornado evidente que essa arquitetura iria condicionar o desenho da arquitetura intermédia e local.

5. O envio intempestivo de um projeto de lei que resultou de uma simples compilação de legislação existente, sem acrescentar mais-valias significativas ao processo de Reforma e com elevado potencial de se constituir em barreira à própria Reforma, contrariando assim o objetivo de uma Lei-Quadro;
6. Prosseguir com regulamentação de uma lei incompleta e que foi apenas aprovada na generalidade;
7. Ocultação de informação à Comissão sobre a existência de um processo paralelo de reorganização do nível estratégico do Ministério da Saúde, nomeadamente da proposta de integração do INSA na Universidade Nova de Lisboa;

Em face destas questões, foi decidido que os representantes da FNAM, em concertação de posições com as restantes organizações médicas, se retirariam dos trabalhos da Comissão até estarem reunidas as condições para que aqueles pudessem prosseguir com a qualidade e seriedade necessárias, tal como a FNAM declarou no seu comunicado de 6/5/2017 *“O abandono da Comissão não implica, da nossa parte, a existência de qualquer intenção de abandonar o objetivo de uma real Reforma da Saúde Pública ou desistir da luta por um sistema de saúde que proteja e promova efetivamente a saúde dos portugueses, permitindo simultaneamente aos seus profissionais trabalhar em condições dignas e que lhes permitam o desenvolvimento, o reconhecimento e o respeito que merecem.”*

Assim sendo, vimos colocar à consideração de V.Ex^a as dúvidas que decorreram dos trabalhos da Comissão, sob coordenação do anterior Diretor-Geral da Saúde, inquirindo sobre possíveis alterações previstas na orientação dos trabalhos da Comissão, mormente em relação aos pontos atrás apontados, declarando-nos desde já disponíveis para uma reunião com V.Exa. sobre esta matéria.

Aguardando uma resposta breve,

Lisboa, 3/11/2017

P'la Comissão Executiva da FNAM



Mário Jorge dos Santos Neves, Presidente